



## **DECRETO Nº. 002/2016**

**SÚMULA:** Reajusta valor dos Plantões Médicos e dá outras providências.

O prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços públicos na área da saúde, notadamente o atendimento médico com remuneração condizente com a relevância e importância dos serviços,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores dos plantões desde 2013 sem reajustamento e,

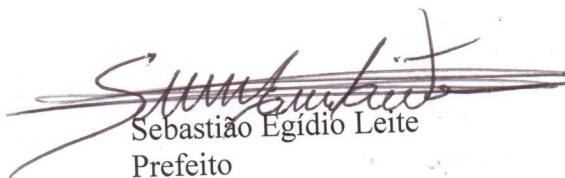
CONSIDERANDO a possibilidade de revisão do valor dos plantões conforme autorização da Lei 171/2002, de 29 de agosto de 2002 que instituiu o sistema de plantões médicos, bem como, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos,

### **DECRETA:**

**ART 1º** - Passa ser de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e R\$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) os plantões médicos para doze e vinte e quatro horas, respectivamente.


**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

J. Sul (PR), em 25 de Janeiro de 2016.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA  
Dia 26 Janeiro de 2016

  
Edição 1475  
pg 34